Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1486|6158
Diretoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

SEDUC/DL

Fls._____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020
PROCESSO: 2019/27000/19778

VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora, **Adriana da Costa Pereira Aguiar**, portadora da RG nº 63.371 SSP/TO e inscrita no CPF nº 644.445.111-68, domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato Governamental nº 195 – NM de 1º de fevereiro de 2019.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços,** na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 05/2020, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 19/02/2020, às **09h00min**.

1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a **aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores, placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicos**, a serem entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Termo Referência, proveniente da sessão pública do **Pregão Eletrônico 5/2020, em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **MERCOFIRE COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **02.344.632/0001-06**
Endereço: Rua Olímpio de Campos, 41 – Jardim Vila Formosa –São Paulo- SP - CEP: 03471-130 - email: mercofire@mercofire.com Fone(11) 2784-0866

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	11.016	UND	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	FIRESEG	5,50	60.588,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					**R$ 60.588,00**	

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R$ 60.588,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Marcos Vinicius de S. Moreira
Pregoeiro

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1486|6158
Diretoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

SEDUC/DL

Fls._____

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL N° 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZOS E GARANTIA

4.1. O objeto será executado conforme solicitação da SEDUC e será entre no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da SOLICITAÇÃO, conforme necessidade desta Secretaria da Educação Juventude e Esportes do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, devendo a entrega no Almoxarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, situado na QD. 206 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, conforme especificação na Ordem de Serviços a ser emitida pela Diretoria de Infraestrutura e Obras desta Pasta.

4.2.Aentrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (trinta) dias corridos, a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Diretoria de Infraestrutura e Obras, conforme necessidade desta Secretaria.

4.3. Os serviços e materiais objeto deste Termo de Referência deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei n°. 8.666/93 os objetos serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

5.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos;

5.3. O recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pela Secretária da Educação, Juventude e Esportes;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela garantia da qualidade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, bem como responsabilidade administrativa cabível, **nos termos do Art. 73 §2° da Lei n°. 8.666/93;**

5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este Termo de Referência.

Marcos Vinícius de S. Moreira
Pregoeiro

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1486|6158
Diretoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

SEDUC/DL

Fls._____

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal com os produtos discriminados, bem como, as respectivas requisições preenchidas, carimbadas e assinadas pelo solicitante;

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, o qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

6.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

6.4. Os itens deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

7. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Diretoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Diretoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Diretoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Diretoria de Licitações da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Marcos Vinícius de S. Moreira
Pregoeiro

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1486|6158
Diretoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

SEDUC/DL

Fls._____

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às Solicitações da Diretoria de Infraestrutura e Obras, deste SEDUC/TO, na prestação dos serviços especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA;

8.2.2. Substituir quaisquer serviços e/ou materiais que não estejam dentro do padrão de qualidade, que apresentem defeitos ou que não estejam em conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.2.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à SEDUC/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

8.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização do SEDUC /TO;

8.2.5. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos extintores.

8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

8.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

8.2.11. Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizara ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela elaboração do contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação pertinente;

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições realizadas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

9.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato do registro de preços deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Marcos Vinícius de S. Moreira
Pregoeiro

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1486|6158
Diretoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

SEDUC/DL

Fls._____

9.5. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor dos produtos através de Ordem Bancária;

9.6. Sustar o recebimento dos produtos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

9.7. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiro, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;

9.8. A Contratante obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

9.9. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

10.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP,no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

Marcos Vinicius de S. Moreira
Pregoeiro

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910
Tel: +55 63 3218 1486|6158
Diretoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

SEDUC/DL

Fls._____

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.4.Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

14. DAS ASSINATURAS

14.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo discriminadas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) **Pregoeiro(a)** e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 17 de março de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

FRANCISCO LUIS CLÁUDIO
MERCOFIRE COMERCIAL LTDA - EPP

6	524790/1	NILZA GEREMIAS DA SILVA SOBRINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2020 a 22/01/2020
7	1196282/1	RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2019 a 30/12/2019
8	1196650/1	SOLANGE NUNES VIEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2020 a 26/02/2020
9	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/12/2019 a 14/01/2020
10	1118986/1	THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/02/2020 a 20/02/2020
11	1143780/1	WEISSA HAYLANE RIBEIRO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/11/2019 a 13/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	116224747/2	JOÃO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 08/12/2019
2	876930/1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2020 a 08/09/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	687586/2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	28/12/2019 a 25/02/2020

Palmas-TO, 10 de março de 2020.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA a servidora Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes, CPF nº 387.106.251-00, número funcional 485722/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista que se encontra acumulando ilicitamente o cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria da Segurança Pública, com o cargo de Professor NII 40h, no âmbito municipal de Colinas do Tocantins/TO, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas-TO, 16 de março de 2020.

Sandra Cristina Gondim
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 575, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no artigo 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 575, de 18 de março de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	526.422.081-68	634909-2	João Antônio De Farias Neto	40,00	2017

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2020
PROCESSO Nº 2019/27000/019778
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MERCOFIRE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.344.632/0001-06
OBJETO: Aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/ orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicos para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 60.588,00 (Sessenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
ITENS DA ATA: 07.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Francisco Luis Cláudio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2020
PROCESSO Nº 2019/27000/019778
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 08.737.642/0001-80
OBJETO: Aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/ orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicospara a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 514.880,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
ITENS DA ATA: 02, 09 e 10
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Rodolfo Rodrigues da Costa Neto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2020
PROCESSO Nº 2019/27000/019778
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP
CNPJ: 13.437.451/0002-13
OBJETO: Aquisição de extintores, serviços de recarga de extintores placas adesivadas de identificação de equipamentos, placas de sinalização/ orientação adesivadas de rota de fuga e suportes metálicospara a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 257.229,36 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos)
ITENS DA ATA: 01 e 05
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2020.
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Henrique Nuhrich